

LEI Nº 784, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 210	–	02.08.08.244.0008.2096.3.3.50.43.00	–	Subvenções Sociais.....	R\$ 61.0000,00
Fonte de Recursos – 100 – Recursos ordinários					

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 158	–	02.06.10.302.0007.2083.3.3.50.41.00			
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à saúde.....					R\$ 11.000,00

Ficha 209	–	02.08.08.244.0008.2096.3.3.50.41.00			
Fonte de Recursos – 100 – Recursos ordinários.....					R\$ 50.000,00

TOTAL.....					R\$ 61.000,00
-------------------	--	--	--	--	----------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2015.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito